Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Creusa Marques de Souza Alves, RG 18.904.080-8/SP, brasileira, Agente de Organização Escolar, lotada na E.E. Profª Yolanda Conte, a ocupar as dependências da Zeladoria da E.E. Profª Yolanda Conte, em São Vicente, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 0251/0082/2015 e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 19-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Profª Yolanda Conte zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem a validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-6-2016

Declarando Vago, a partir de 06-06-2016, nos termos do Inciso VI do artigo 86 da Lei 10.261/68 e Inciso VI do artigo 58 da LC 180/78, um cargo de PEB-II, SQC-II-QM, disciplina de Matemática, da EE Humberto de Campos, município e Diretoria de Ensino Região de Sorocaba, em virtude de falecimento de Rubens José da Silva, RG 14.933.362-6.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino

De 15-6-2016

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Daniela do Rosário Lamba, Passaporte N1164166, nascida em 16-06-1994, em Kilamba Kiaxi, Província de Luanda, República de Angola, em "Escola do II Ciclo do Ensino Secudário 2035 "Nova Vida", em Luanda, República de Angola, no período de 2009 a 2011, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (Portaria DRE-27/2016).

De 16-6-2016

Declarando Regularizada:

com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, e à vista da documentação apresentada pela Direção da E.E. Manuel Albaladejo Fernandes e relatório do supervisor, a Vida Escolar de Giovani Pacetti Rosa Soares, RG 120317685-2/MS, referente aos estudos do 9º Ano do Ensino Fundamental, em conformidade com os itens 3.1.1, 3.2 e 4,1 da Indicação CEE 8/86;

com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, e à vista da documentação apresentada pela Direção da E.E. Manuel Albaladejo Fernandes e relatório do supervisor, a Vida Escolar de Giovanna Pacetti Rosa Soares, RG 120317665-4/MS, referente aos estudos do 5º Ano do Ensino Fundamental, em conformidade com os itens 3.1.1, 3.2 e 4,1 da Indicação CEE 8/86.

(Republicadas por terem saído com incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 21-6-2016

Homologando:

à vista do Parecer do Supervisor de Ensino o Anexo de Plano de Gestão vigência 2014 da Unidade Escolar jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino:

Taubaté - E.E. Prof. Roque de Castro Reis;

à vista do Parecer do Supervisor de Ensino os Planos de Gestão - Quadriênio 2015/2018 das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino:

Taubaté - Particular - Colégio Vale do Sol;

à vista do Parecer do Supervisor de Ensino os Anexos de Plano de Gestão vigência 2016 das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino:

Taubaté - E.E. Miguel Pistilli.

Taubaté - Municipal - EMEF Diácono José Ângelo Victal; EMEF Prof. José Sant`Anna de Souza.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 21-6-2016

Convocando, com fundamento na Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/2012, Resolução SE 61/2012, Resolução Se 104/2012 e Resolução SE 55/2013:

todos os Professores e Professores Coordenadores do Ef/Anos Iniciais para participarem da Formação: Avaliação da Aprendizagem em Processo – Junho nos seguintes polos, dias e horários da Diretoria de Ensino de Tupã – SP:

Polo de Rancharia: na EE João Perez - EE João Perez

Dia: 24-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

EE João Perez: Professor Coordenador e Professores dos 2º e 3º Anos;

Dia: 27-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

EE João Perez: Professor Coordenador e Professores dos 4º e 5º Anos;

Polo de Arco-Íris: na EEI Índia Vanuíre - EEI Índia Vanuíre

Dia: 23-06-2016

Horário: Das 12h30 às 18h30

EEI Índia Vanuíre: Professor Coordenador e Professores dos 1º; 2º e 3º Anos;

Dia: 24-06-2016

Horário: Das 12h30 às 18h30

EEI Índia Vanuíre: Professor Coordenador e Professores dos 4º e 5º Anos;

Polo de Herculândia: EE Dona Maria Barbiéri de Freitas - EE Dona Maria Barbiéri de Freitas

Dias: 22, 23, 24 e 27-06-2016

Horário: Das 07h às 17h

Professor Coordenador

Dia: 22-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 3ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 3ºs Anos.

Dia: 23-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs Anos.

Dia: 24-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 5ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30:

Professores que ministram aulas nos 5ºs Anos.

Dia: 27-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs Anos.

Iacri: na EE Carmen da Silva Pinto - EE Carmen da Silva Pinto

Dias: 22, 23 e 24-06-2016

Horário: Das 07h às 17h

Professor Coordenador

Dia: 22-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs Anos.

Dia: 23-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 3ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 3ºs Anos.

Dia: 24-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs e 5ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs e 5ºs Anos.

Rinópolis: na EE Seraphina Etelvina Pagliuso - EE Seraphina Etelvina Pagliuso; EE Ary Fonseca.

Dias: 22, 23, 24 e 27-06-2016

Horário: Das 07h às 17h

Professor Coordenador da EE Seraphina Etelvina Pagliuso

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professor Coordenador da EE Ary Fonseca.

Dia: 22-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 3ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 3ºs Anos.

Dia: 23-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs Anos.

Dia: 24-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30:

Professores que ministram aulas nos 4ºs Anos.

Dia: 27-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 5ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 5ºs Anos.

Bastos: EE Irineu Büller Almeida - EE Irineu Büller Almeida; EE Harue Matsumoto Asakawa; EE Márcia Nutti Molina.

Dias: 22 e 23-06-2016

Horário: Das 07h às 17h

Professores Coordenadores

Dia: 22-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs e 3ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs e 3ºs Anos.

Dia: 23-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs e 5ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs e 5ºs Anos.

Tupã: na EE Esther Veris Cerpe no dia 23-06-2016 e na EE Helena Pavanelli Porto no dia 27-06-2016 - EE Esther Veris Cerpe; EE Anísio Carneiro; EE Sebastião Teixeira Pinto; EE Maestro Nelson de Castro; EE Helena Pavanelli Porto; EE João Brediks.

Dias: 23 e 27-06-2016

Horário: Das 07h às 17h

Professores Coordenadores das seguintes Unidades Escolares: EE Esther Veris Cerpe, EE Helena Pavanelli Porto e EE Anísio Carneiro.

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores Coordenadores das seguintes Unidades Escolares: EE Sebastião Teixeira Pinto, EE Maestro Nelson de Castro e EE João Brediks.

Dia: 23-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs e 3ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 2ºs e 3ºs Anos.

Dia: 27-06-2016

Horário: Das 06h30 às 12h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs e 5ºs Anos.

Horário: Das 12h30 às 18h30

Professores que ministram aulas nos 4ºs e 5ºs Anos.

(Publicado novamente por haver incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-6-2016

Designando, com fulcro no inciso IV do artigo 13 da Resolução CC-27, de 25-5-2006, os funcionários relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos ou funções para atuarem na licitação - Modalidade Pregão Eletrônico 04/2016, referente à prestação de serviços de gerenciamento total de impressão, reprografia e digitalização de documentos (Outsourcing de impressão) para a Sede desta Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga:

Pregoeiro: Rosângela Smith Rodrigues dos Santos Gallo, RG 15.414.451.

Subscritor do Edital: Rubia Fernandes, RG 11.586.261-4.

Membros da Equipe de Apoio: Adauto Luiz Dias, RG 18.970.961-3, Adevalci Ribeiro, RG 16.927.066, e Maria Terezinha Beraldi Negrini, RG 17.519.741. (Processo 00461/0090/16).

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 21-6-2016

Autorizando extração de cópias reprográficas do Processo Único de Contagem de Tempo – PUCT 2172/2000/1990, conforme requerido pela interessada, Lenir Mariano, RG 8.099.642-5, desde que obedecidas às cautelas de praxe e mediante o recolhimento junto ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-6-2016

Convocando, nos termos do inciso II, do art. 8º, da Res. 58/2011, de 24-08-2011, o Professor Coordenador dos anos iniciais, das escolas jurisdicionadas à DER – Votuporanga, para Orientação técnica sobre o Programa Ler e Escrever e o Projeto Educação Matemática nos Anos Iniciais - EMAI.

Horário: 8 às 17 horas.

Dia: 24-06-2016.

Local: Diretoria de Ensino de Votuporanga.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 53, de 21-6-2016

Define os valores do Piso de Atenção Básica Estadual, para o ano de 2016, bem como, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, e dá outras providências.

O Secretário da Saúde, considerando:

As determinações do Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

O Parágrafo Único, do Art. 3º, da Lei Federal - 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem estar físico, mental e social;

Os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS por meio da Portaria MS/GM - 399, de 22-02-2006;

A Portaria MS/GM - 204, de 29-01-2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

O Decreto Federal - 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei Federal - 8.080/90; para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Portaria GM/MS - 2.488, de 21-10-2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução SS-55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Política Estadual da Atenção Básica pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), de acordo com a Deliberação CIB-34 de 25-05-2012;

A Resolução SS-57, de 7-6-2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual,

A Deliberação CIB - 29, de 23-05-2016, que aprova os valores do repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Estadual aos municípios paulistas, para o exercício de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R$ 132.105.912,00 como Piso de Atenção Básica Estadual, que serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008.

Parágrafo Único - O repasse de recursos financeiros a que se reporta o "caput" do parágrafo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21-05-2008.

Artigo 2º - Os recursos devem ser aplicados pelos gestores municipais no custeio das ações de atenção básica de saúde.

Artigo 3º - O repasse terá como base de cálculo o valor de R$ 3,00 per capta, considerando a estimativa da população residente nos municípios brasileiros com data de referência de 01-07-2015 do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme Anexo I.

Artigo 4º - Os recursos financeiros serão transferidos trimestralmente aos Fundos Municipais de saúde, no mês subsequente ao vencimento do trimestre.

Artigo 5º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste Piso de Atenção Básica, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10302093048490000 – Apoio Financeiro a Entidades e Municípios.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS-53, de 21-06-2016)

COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	DRS	ESTIMATIVAS POPULAÇÃO DATA DE REFERÊNCIA EM 01-07-2015	PAB ESTADUAL (R$ 3,00 HAB/ANO)	PAB ESTADUAL MÊS (R$)	PAB ESTADUAL TRIMESTRE (R$)
00105	Adamantina	9	35.048	105.144,00	8.762,00	26.286,00
00204	Adolfo	15	3.623	10.869,00	905,75	2.717,25
00303	Aguaí	14	34.863	104.589,00	8.715,75	26.147,25
00402	Águas da Prata	14	8.025	24.075,00	2.006,25	6.018,75
00501	Águas de Lindóia	7	18.313	54.939,00	4.578,25	13.734,75
00550	Águas de Santa Bárbara	6	5.944	17.832,00	1.486,00	4.458,00
00600	Águas de São Pedro	10	3.139	9.417,00	784,75	2.354,25
00709	Agudos	6	36.524	109.572,00	9.131,00	27.393,00
00758	Alambari	16	5.560	16.680,00	1.390,00	4.170,00
00808	Alfredo Marcondes	11	4.101	12.303,00	1.025,25	3.075,75
00907	Altair	5	4.060	12.180,00	1.015,00	3.045,00
01004	Altinópolis	13	16.179	48.537,00	4.044,75	12.134,25
01103	Alto Alegre	2	4.173	12.519,00	1.043,25	3.129,75
01152	Alumínio	16	18.061	54.183,00	4.515,25	13.545,75
01202	Álvares Florence	15	3.853	11.559,00	963,25	2.889,75
01301	Álvares Machado	11	24.651	73.953,00	6.162,75	18.488,25
01400	Álvaro de Carvalho	9	5.030	15.090,00	1.257,50	3.772,50
01509	Alvinlândia	9	3.168	9.504,00	792,00	2.376,00
01608	Americana	7	229.322	687.966,00	57.330,50	171.991,50
01707	Américo Brasiliense	3	38.202	114.606,00	9.550,50	28.651,50
01806	Américo de Campos	15	5.942	17.826,00	1.485,50	4.456,50
01905	Amparo	7	70.280	210.840,00	17.570,00	52.710,00
02002	Analândia	10	4.731	14.193,00	1.182,75	3.548,25
02101	Andradina	2	57.250	171.750,00	14.312,50	42.937,50
02200	Angatuba	16	24.161	72.483,00	6.040,25	18.120,75
02309	Anhembi	6	6.307	18.921,00	1.576,75	4.730,25
02408	Anhumas	11	3.999	11.997,00	999,75	2.999,25
02507	Aparecida	17	36.217	108.651,00	9.054,25	27.162,75
02606	Aparecida d'Oeste	15	4.397	13.191,00	1.099,25	3.297,75
02705	Apiaí	16	25.211	75.633,00	6.302,75	18.908,25
02754	Araçariguama	16	20.114	60.342,00	5.028,50	15.085,50
02804	Araçatuba	2	192.757	578.271,00	48.189,25	144.567,75
02903	Araçoiaba da Serra	16	31.321	93.963,00	7.830,25	23.490,75
03000	Aramina	8	5.486	16.458,00	1.371,50	4.114,50
03109	Arandu	6	6.351	19.053,00	1.587,75	4.763,25
03158	Arapeí	17	2.524	7.572,00	631,00	1.893,00
03208	Araraquara	3	226.508	679.524,00	56.627,00	169.881,00
03307	Araras	10	128.895	386.685,00	32.223,75	96.671,25
03356	Arco-Íris	9	1.890	5.670,00	472,50	1.417,50
03406	Arealva	6	8.351	25.053,00	2.087,75	6.263,25
03505	Areias	17	3.859	11.577,00	964,75	2.894,25
03604	Areiópolis	6	11.049	33.147,00	2.762,25	8.286,75
03703	Ariranha	15	9.277	27.831,00	2.319,25	6.957,75
03802	Artur Nogueira	7	50.246	150.738,00	12.561,50	37.684,50
03901	Arujá	1	83.939	251.817,00	20.984,75	62.954,25
03950	Aspásia	15	1.848	5.544,00	462,00	1.386,00
04008	Assis	9	101.597	304.791,00	25.399,25	76.197,75
04107	Atibaia	7	137.187	411.561,00	34.296,75	102.890,25
04206	Auriflama	2	14.961	44.883,00	3.740,25	11.220,75
04305	Avaí	6	5.275	15.825,00	1.318,75	3.956,25
04404	Avanhandava	2	12.719	38.157,00	3.179,75	9.539,25
04503	Avaré	6	88.385	265.155,00	22.096,25	66.288,75
04602	Bady Bassitt	15	16.359	49.077,00	4.089,75	12.269,25
04701	Balbinos	6	4.819	14.457,00	1.204,75	3.614,25
04800	Bálsamo	15	8.773	26.319,00	2.193,25	6.579,75
04909	Bananal	17	10.775	32.325,00	2.693,75	8.081,25
05005	Barão de Antonina	6	3.353	10.059,00	838,25	2.514,75
05104	Barbosa	2	7.128	21.384,00	1.782,00	5.346,00
05203	Bariri	6	34.048	102.144,00	8.512,00	25.536,00
05302	Barra Bonita	6	36.321	108.963,00	9.080,25	27.240,75
05351	Barra do Chapéu	16	5.585	16.755,00	1.396,25	4.188,75
05401	Barra do Turvo	12	7.828	23.484,00	1.957,00	5.871,00
05500	Barretos	5	119.243	357.729,00	29.810,75	89.432,25
05609	Barrinha	13	31.230	93.690,00	7.807,50	23.422,50
05708	Barueri	1	262.275	786.825,00	65.568,75	196.706,25
05807	Bastos	9	21.067	63.201,00	5.266,75	15.800,25
05906	Batatais	13	60.589	181.767,00	15.147,25	45.441,75
06003	Bauru	6	366.992	1.100.976,00	91.748,00	275.244,00
06102	Bebedouro	5	77.627	232.881,00	19.406,75	58.220,25
06201	Bento de Abreu	2	2.879	8.637,00	719,75	2.159,25
06300	Bernardino de Campos	9	11.157	33.471,00	2.789,25	8.367,75
06359	Bertioga	4	56.555	169.665,00	14.138,75	42.416,25
06409	Bilac	2	7.682	23.046,00	1.920,50	5.761,50
06508	Birigui	2	118.352	355.056,00	29.588,00	88.764,00
06607	Biritiba-Mirim	1	31.158	93.474,00	7.789,50	23.368,50
06706	Boa Esperança do Sul	3	14.546	43.638,00	3.636,50	10.909,50
06805	Bocaina	6	11.810	35.430,00	2.952,50	8.857,50
06904	Bofete	6	10.879	32.637,00	2.719,75	8.159,25
07001	Boituva	16	55.725	167.175,00	13.931,25	41.793,75
07100	Bom Jesus dos Perdões	7	23.025	69.075,00	5.756,25	17.268,75
07159	Bom Sucesso de Itararé	16	3.831	11.493,00	957,75	2.873,25
07209	Borá	9	836	2.508,00	209,00	627,00
07308	Boracéia	6	4.631	13.893,00	1.157,75	3.473,25
07407	Borborema	3	15.569	46.707,00	3.892,25	11.676,75
07456	Borebi	6	2.519	7.557,00	629,75	1.889,25
07506	Botucatu	6	139.483	418.449,00	34.870,75	104.612,25
07605	Bragança Paulista	7	160.665	481.995,00	40.166,25	120.498,75
07704	Braúna	2	5.454	16.362,00	1.363,50	4.090,50
07753	Brejo Alegre	2	2.768	8.304,00	692,00	2.076,00